



Processo Administrativo nº 023/2014/NLCC/SEMINFRA
Contrato Administrativo nº 018/2014/SEMINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM-PA

CONTRATO Nº 018/2014 - SEMINFRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DA OPERAÇÃO VERÃO.

EMPRESA: L. B. SILVA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Santarém, PA 27 de Agosto de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM-PA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018 /2014 – SEMINFRA

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. 008/2014 – SEMINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA L. B. SILVA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado o município de Santarém/Prefeitura Municipal de Santarém, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, inscrita no CNPJ. Nº 05.182.233/0007-61, sediada na Av. Barão do Rio Branco s/n, nesta cidade, de Santarém – Pará, representada neste ato pelo Engº **Edilson Pimentel de Sousa**, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 045.392.812-91 e CI nº. 5.657-D-CREA PA/AP, **Secretário Municipal de Infraestrutura - Decreto nº 010/2013-SEMAD**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a firma **L. B. SILVA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 10.852.565/0001-50, estabelecida à Avenida Muiraquitã, nº 130, bairro Santana, nesta cidade de Santarém, representada neste ato pelo Sr. **Lucas Bezerra Silva**, brasileiro, portador do CPF nº 369.850.402-25 e **RG nº 1652450-SSP/PA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, para a “**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DA OPERAÇÃO VERÃO**”, licitado através do PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2014 - SEMINFRA, tudo de conformidade com as regras estipuladas e fundamentada na Lei Estadual nº 6.474, de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 10.502/02 e 8.666, de 21/06/93, pela Lei Estadual nº 5.416/87, com suas alterações e demais exigências, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I - Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DA OPERAÇÃO VERÃO** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme lance ofertado e proposta final que fica fazendo parte do presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM-PA

LOTE I CAMINHÕES BASCULANTES COM ATÉ 10 ANOS DE USO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO POR VEÍCULO	PREÇO/DIÁRIA	TOTAL GERAL
1.0	Locação de 05 (cinco) Caminhões com até 10 anos de uso, equipados com caçamba basculante com capacidade de carga mínima de 10 m³, motor diesel, equipado com todos os acessórios de segurança/Terraplenagem.	Diária	400,00	2.000,00	360.000,00
2.0	Locação de 05 (cinco) Caminhões equipados com caçamba basculante com capacidade mínima de carga de 10 m³, motor diesel, equipado com todos os acessórios de segurança/Limpeza Pública.	Diária	400,00	2.000,00	360.000,00
3.0	Locação de 05 (cinco) Caminhões equipados com caçamba basculante com capacidade de carga mínima de 10 m³, motor diesel, equipado com todos os acessórios de segurança/Retirada de entulhos.	Diária	400,00	2.000,00	360.000,00
VALOR TOTAL LOTE I					1.080.000,00

LOTE II - CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 20.000 LTS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO POR VEÍCULO	PREÇO/DIÁRIA	TOTAL GERAL
1.0	Locação de 2 (dois) Caminhão Pipa com capacidade de carga para 20.000 Lts, motor diesel, equipados com sistema de regador e bomba, com todos os acessórios de segurança.	Diária	450,00	900,00	162.000,00
VALOR TOTAL LOTE II					162.000,00

LOTE III - CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 20.000 LTS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO POR VEÍCULO	PREÇO/DIÁRIA	TOTAL GERAL
------	---------------	-------	----------------------------	--------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM-PA

1.0	Locação de 2 (dois) Caminhão Pipa com capacidade de carga para 20.000 Lts, motor diesel, equipados com sistema de regador e bomba, com todos os acessórios de segurança.	Diária	450,00	900,00	162.000,00
VALOR TOTAL LOTE III					162.000,00

LOTE V - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, COM ATÉ 10 ANOS DE USO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO POR VEÍCULO	PREÇO/DIÁRIA	TOTAL GERAL
2.0	Locação de Pá Carregadeira sobre Rodas, com até 10 anos de uso, equipada com motor diesel, com Concha para capacidade 2,5 ou + de carga de material, e acessórios de segurança/ Terraplenagem.	Diária	500,00	500,00	90.000,00
VALOR TOTAL LOTE V					90.000,00

LOTE X CAMINHÃO ¾ COM ATÉ 10 ANOS DE USO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO POR VEÍCULO	PREÇO/DIÁRIA	TOTAL GERAL
2.0	Locação de Caminhão ¾ com até 10 anos de uso, carroceria aberta ou similar, motor diesel, equipado com todos os acessórios de segurança.	Diária	340,00	340,00	61.200,00
VALOR TOTAL LOTE X					61.200,00
TOTAL GERAL					1.555.200,00

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento - O preço ajustado para a locação do presente contrato é o valor de **R\$ 1.555.200,00** (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais). O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o veículo foi aceito e serviço prestado, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

CLÁUSULA III - Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato é de 27 de Agosto de 2014 a 26 de Fevereiro de 2015, devendo ser realizado de acordo com a solicitação do ente Licitante, através de requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças, contados a partir da data da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM-PA

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária

4.1 - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, com as seguintes dotações: A despesa com a aquisição, objeto da Licitação, ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 15.451.00071.020 (3.3.90.39.00; 4.4.90.51.00); 04.122.00091.024 (4.4.90.51.00.00).

4.2 - A SEMINFRA possui reserva orçamentária para o exercício financeiro de 2014 no valor **R\$ 1.036.800,00 (Hum milhão, trinta e seis mil e oitocentos reais)** e para o exercício financeiro de 2015 o valor de **R\$ 518.400,00 (Quinhentos e dezoito mil, e quatrocentos reais)**, perfazendo um valor global **R\$ 1.555.200,00 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)**, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irrealizáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93. e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - Das Obrigações

6.1 - Caberá ao CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar a locação e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas e o fornecimento do combustível para execução dos serviços. Caberá ao CONTRATADO cumprir fielmente todas as Cláusulas constantes deste Contrato, manter-se em dia com as condições de habilitação previstas no edital, obrigação de substituir quaisquer veículo e/ou equipamento que venham a ser locado fora das especificações, responsabilizar-se por todos os provenientes da execução do contrato.

6.2 - Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado, através do servidor público municipal, Wemerson Almeida Diniz, Matrícula Nº: 80223, lotado na – **SEMINFRA**, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportuna, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

6.3. Da Contratada

6.4 – Executar os serviços no prazo previsto no item 2.1 deste termo.

6.5 - Responsabilizar-se pela qualidade dos veículos locados, o qual deverá estar de acordo com as especificações previstas.

6.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.7 - Manter toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM-PA

6.8 – Será de responsabilidade da contratada todos os custos com a manutenção periódica das máquinas, equipamentos e veículos; lubrificantes; pneus; reparos em borracharia; motoristas, inclusive troca de peças, óleo e outro, quando necessário.

6.9 – As despesas decorrentes da mão de obra – motorista, operador e outros necessários pra o cumprimento do objeto - será de responsabilidade da empresa contratada para a locação, todos os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, isentando integralmente o município de Santarém (PA) de qualquer ônus.

6.10 - Manter os veículos em boas condições operacionais, mecânicas e elétricas, funilaria, pintura e pneus, executando regulagens e reparos necessários e substituindo as peças que, por defeito ou desgaste normal, prejudiquem o seu bom desempenho.

6.11 – Responder por todos os ônus referentes a segurança e seguro dos veículos, para a prestação do serviço locado, ora contratados que venham a incidir sobre o presente contrato.

6.12 – Garantir a regularidade dos veículos junto ao DENATRAN e demais Órgãos responsáveis pelo trânsito, assumidos a responsabilidade por eventuais ações e/ou qualquer reclamações, de modo à indenização, quando não for culpa ou negligência do condutor.

6.13 – Permitir fiscalização da Contratada, a inspeção nos veículos equipamentos, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

6.14 – Responsabilizar-se Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhista e quaisquer despesas referente aos serviços de locação, inclusive licença em repartições públicas, registro e publicações e autenticações do contrato e documentos a ele relativos, se necessário.

6.15 - Caso a Licitante vencedora do certame, se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

CLÁUSULA VII - Da Rescisão Contratual:

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, ou bilateralmente, atendido sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - Norma Aplicada

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 008/2014-SEMINFRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Av. Barão do Rio Branco, S/Nº - Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310 – CNPJ 05.182.233/0007-61.
SANTARÉM-PA

CLÁUSULA IX - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 27 de Agosto de 2014.

Edilson Pimentel de Sousa

Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 010/2013
CONTRATANTE

Lucas Bezerra Silva

L. B. SILVA LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CPF nº 369.850.402-25
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

ENDEREÇO: _____

TESTEMUNHA: _____

ENDEREÇO: _____